

## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008324-76.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerido: Carlos Alberto Cuffi Valladão
Requerido: José Antonio da Silva Paes
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 22 de Agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem: 847/13

Vistos.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado às fls. 56/57 e, em consequência JULGO EXTINTA a presente ação e a cautela em apenso, feito n º 635/2013 com fundamento no artigo 269, III do C.P.C.

Defiro o levantamento do valor depositado a título de caução nos autos em apenso, expeça-se mandado em favor do autor.

Oficie-se ao 2º Cartório de Protesto de Letras e Títulos, determinando a sustação definitiva do Título apontado a protesto e objeto dos autos da cautelar em apenso.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 22 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA